



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2754 DE 17 DE OUTUBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Trabalho (GT) formado pelos Senhores Dr. **ANTONIO PICHETTI**, Secretário Chefe da Casa Civil do Governo, Economista **VITOR LUBI** e Dr. **JAIR DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem, até 20/10/85, relatório conclusivo sobre a conveniência de implementação de um organismo estatal a fim de atender às necessidades energéticas do rurícola rondoniense, servindo o organismo proposto como sustentáculo da Ação Governamental, no campo da energia elétrica e fontes alternativas de energia, para o aprimoramento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento econômico da atividade privada rural e o bem-estar social do homem do campo.

  
**ANGELO ANGELIN**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 930 de dia 22/10/85

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1754 DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Trabalho (GT) formado pelo Sr. ANTONIO RICETTI, Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo, Sr. JAIR DE OLIVEIRA, Sr. VITOR LUIZ e Sr. JAIRO DE OLIVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, elaborar, até 30/10/85, relatório conclusivo sobre a necessidade de um organismo estatal a fim de atender às necessidades energéticas do território, servindo o organismo proposto como subsídio da Ação Governamental, no campo de energia elétrica e fontes alternativas de energia, para o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico da atividade privada rural e o bem-estar social do homem do campo.

  
GOVERNADOR